



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 175, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nega provimento ao recurso administrativo interposto, em última instância, em face de decisão da Comissão Gestora do Programa de Apoio à Qualificação (Proquali) – Edital nº 1/2025.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **23071.904587/2025-56** e o que foi deliberado, pela maioria de seus membros, em sua reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, em última instância, em face de decisão proferida pela Comissão Gestora do Programa de Apoio à Qualificação (Proquali), que indeferiu a participação de servidor no Edital de Seleção de Bolsistas e Formação de Cadastro de Reserva nº 1/2025 – Comissão Gestora Proquali, referente à concessão de bolsa na modalidade de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 25/04/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 25/04/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2363587** e o código CRC **60999749**.

Referência: Processo nº 23071.901164/2025-84

SEI nº 2363587